



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 052 / 2004

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020806- FUNDO MUNICIPAL DO MENOR
- FICHA 260 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
22 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente.....R\$ 2.000,00
Total.....R\$ 2.000,00

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2020604 - FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO
FICHA 183 - CONSTRUÇÃO UNIDADE RESIDENCIAIS - FMH
44304100 - Contribuições
16 - Habitação
482 - Habitação Urbana
25 - Gestão da Política de Habitação.....R\$ 2.000,00
Total.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de agosto de 2004.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL